

Eletrônico



Estratégia
CONCURSOS

Aula

Legislações Específicas p/ TJ-PR (Analista Judiciário - Área Judiciária)

Professor: Tiago Zanolla



LEGISLAÇÕES ESPECÍFICAS TJ PR

Concurso TJ PR – Analista Judiciário

Aula 00 – Prof. Tiago Zanolla



Aula 00

APRESENTAÇÃO DO CURSO

LEI 14.277 – PARTE I

Sumário

Sumário	1
1 - Apresentação do Curso.....	2
Conteúdos	2
Sobre o Curso	3
Questões de Concurso	3
Estrutura das Aulas	4
Suporte	4
Conheça a carreira de Analista Judiciário.....	4
2 - Apresentação Pessoal	8
3 - Cronograma de Aulas	9
4 - O Poder Judiciário	10
5 - Lei Estadual nº 14.277/2003 – PARTE I	11
5.1 - Introdução	11
5.2 - Princípios	12
6 - Organização Judiciária	14
6.1 – Órgãos do Judiciário	14
6.2 – Auxílio da Força Pública	15
7 – Tribunal de Justiça	15
7.1 – Composição	15
7.2 – Cargos de Direção	17
7.3 – Funcionamento do TJ	19
8 – Questões Propostas	20
Gabaritos.....	24
9 – Questões Comentadas	25
10 - Considerações Finais	33



LEGISLAÇÕES ESPECÍFICAS TJ PR

Concurso TJ PR – Analista Judiciário

Aula 00 – Prof. Tiago Zanolla

1 - Apresentação do Curso

Oi, amigo(a)! Tudo bem?

Seja muito bem-vindo ao **Estratégia Concursos!**

É um privilégio poder estar aqui com vocês e trabalhar as Legislações Específicas para **Analista Judiciário – área judiciária** do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

Hoje, trataremos da apresentação do curso, do cronograma de aulas e da parte I da Lei nº 14.277.

Conteúdos

O curso é baseado no último edital de Analista Judiciário – área judiciária, [Edital nº 001/2009](#). Os tópicos abordados serão os seguintes:

DIREITO CONSTITUCIONAL

- O Regime Jurídico dos funcionários do Poder Judiciário do Estado do Paraná - Lei Estadual nº 16.024 de 19 de dezembro de 2008;
- Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná – Lei Estadual nº 14.277/03 atualizada pela Lei Estadual nº 14.925/05
- Das carreiras dos funcionários públicos do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário de 1º Grau de Jurisdição do Estado do Paraná – Lei nº 16023 de 19/12/2008.

DIREITO ADMINISTRATIVO

- Carreiras dos Funcionários Públicos do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário de 1º Grau de Jurisdição – Lei 16.023/ de 19 de dezembro de 2008.
- Regime Jurídico dos Funcionários do Poder Judiciário do Paraná – Lei 16024 de 19 de dezembro de 2008.

CÓDIGO DE NORMAS

- Função Correicional: Corregedor-Geral e Juízes Corregedores; Direção do Fórum; Ofícios de Justiça em geral; Serventias do foro judicial: espécies; normas gerais; Tabelionato de Notas e de Protesto Registro Civil; Registro de Títulos e Documentos; Registro de Imóveis; Procedimentos disciplinares: normas gerais; Concurso para auxiliares da Justiça: normas gerais.

REGIMENTO INTERNO

Apesar de não ter sido cobrado no último concurso para AJ-AJ do 1º Grau, TODOS os concursos seguintes do TJ cobram esse tópico. Por isso, veremos os seguintes trechos do Regimento Interno:

- Das disposições iniciais (Arts. 1º a 25)
- Das atribuições (Arts. 81 a 129)



LEGISLAÇÕES ESPECÍFICAS TJ PR

Concurso TJ PR – Analista Judiciário

Aula 00 – Prof. Tiago Zanolla

Sobre o Curso

Os assuntos serão tratados **ponto a ponto**, com **LINGUAGEM OBJETIVA, CLARA** e de **FÁCIL ABSORÇÃO**.

Quando se pede legislação específica em concursos, por serem normas restritas ao órgão, principalmente no que tange a estatutos e a regimentos, a cobrança em provas tem-se restringido ao texto de lei e a sua interpretação. E o nosso concurso se enquadra bastante nessa modalidade.

Pensando nisso, ao escrevermos o presente material, contemplamos, de forma compilada, os pontos mais importantes, sem, contudo, limitar-se ao texto de lei. De forma paciente e prazerosa, comentaremos os princípios e os artigos nele contidos com maior probabilidade de serem cobrados em eventuais questões na sua prova. Assim, ao vencermos os tópicos da ementa, teremos grande êxito.

Dessa forma, para um estudo completo e eficiente das leis específicas, é imprescindível a leitura dos artigos. Não vamos apenas trazer a lei seca, vamos esquematizar e comentar sempre que necessário. Geralmente, transformamos verso (a lei) em prosa (parágrafos). Essa é uma maneira excelente de tornar o estudo agradável e eficiente.

Ademais, saliento que o objeto de estudo de nosso curso é a legislação em si. De toda sorte, o cargo exige nível superior em Direito. Assim, infere-se que o candidato já tenha conhecimento jurídico básico. Dessa forma, o objetivo aqui não é dar aula de Direito, até porque isso você verá nos cursos de Direito ministrados aqui no Estratégia, mas sim, lhe proporcionar conhecimento acerca das legislações trabalhadas no curso.

Por fim, destaco que há assuntos que não valem o aprofundamento. Nesses tópicos, passaremos de maneira mais rápida, para que possamos nos aprofundar nos assuntos mais importantes e com maior incidência e probabilidade de cair na prova.

Questões de Concurso

A resolução de questões é uma das técnicas mais eficazes para absorção do conhecimento e uma importante ferramenta para sua preparação, pois além de aprender a parte teórica, você aprende a fazer a prova. Quanto mais questões fizer, melhor tende a ser o índice de acertos.

O motivo é muito simples. Quando falamos em provas de concurso, todo aluno deve ter em mente que o seu objetivo é aprender a resolver questões da forma como elas são elaboradas e cobradas pelas bancas.

Chamo atenção para o fato de existirem **poucas questões** desses assuntos em concursos anteriores. Por isso, a maioria das questões que serão apresentadas no curso serão **inéditas**. Todas elas no formato previsto no edital:

2. As provas objetivas de Conhecimentos Gerais e de Conhecimentos Específicos serão compostas de questões objetivas de múltipla escolha (com cinco alternativas cada questão) e versarão sobre assuntos constantes do Conteúdo Programático do Anexo III.



LEGISLAÇÕES ESPECÍFICAS TJ PR

Concurso TJ PR – Analista Judiciário

Aula 00 – Prof. Tiago Zanolla

Estrutura das Aulas

As aulas serão estruturadas da seguinte forma:

- Teoria com esquemas e macetes;
- Questões sem comentários;
- Questões Comentadas;
- Fórum de dúvidas.

Suporte

Nosso estudo não se limita apenas à apresentação das aulas ao longo do curso. É natural surgirem dúvidas. Por isso, estarei sempre à disposição para responder aos seus questionamentos (ou bate-papo) por meio do fórum de cada aula e também no e-mail ou Facebook:



zanolla.estrategia@gmail.com



<https://www.facebook.com/ProfTiagoZanolla/>

Conheça a carreira de Analista Judiciário

Quadro de Servidores

Antes de iniciar, cabe fazer algumas considerações:

O Tribunal de Justiça do Estado do Paraná tem **dois quadros de servidores**: Os do 1º grau de jurisdição, em que os servidores trabalham nas varas judiciais (cartórios) e os que trabalham na secretaria do TJ, que são aqueles que trabalham na parte administrativa do Tribunal (RH, financeiro, Depto. Pessoal etc.).

Para a secretaria, tivemos um concurso em 2014, o qual terá sua validade expirada em 2018. O último concurso para analista judiciário do **1º grau de jurisdição**, foi em 2009 e teve a validade expirada em 2014.

Do último concurso e expectativa para um novo certame

O último concurso previu a contratação de **167 Analista Judiciários – área judiciária**. Porém, quase como uma regra, os concursos do Poder Judiciário sempre contratam bem acima do número de vagas previstas inicialmente. O próprio TJ-PR, no último concurso, contratou **mais de 600 novos AJ-AJ** (contabilizados apenas os servidores ativos nomeados entre 2010 e 2014).



LEGISLAÇÕES ESPECÍFICAS TJ PR

Concurso TJ PR – Analista Judiciário

Aula 00 – Prof. Tiago Zanolla

O TJ-PR tem aberto concursos para magistrados, técnicos judiciários e analistas das áreas de psicologia e de serviço social. Para “fechar” o quadro de vagas, é necessária a abertura ainda do concurso de analista judiciário – área judiciária.

Do cargo

Ao analista judiciário – área de apoio especial – especialidade área judiciária é exigido Diploma ou certificado de **Curso de nível superior em Direito**, reconhecido pelo MEC.

Segundo a lei, ao AJ-AJ cabe:

Atividades de planejamento, organização, coordenação, supervisão técnica, assessoramento, estudo, pesquisa, elaboração de certidões, pareceres, execução, conferência e redação de documentos; conferência de expediente diversos; laudos ou informações e execução de tarefas de natureza e grau de complexidade correlatos.

Panorama do Quadro de Analistas

O TJ - PR não tem ainda um levantamento oficial acerca do quantitativo de vagas no cargo de analista judiciário. Entretanto, buscando informações no portal da transparência do TJ, podemos fazer o seguinte raciocínio:

- O TJ - PR tem cerca de 700 unidades judiciais. Em cada uma seria necessário ter, pelo menos, um analista judiciário.
- Só que não é só isso. A depender da quantidade de processos, a unidade tem mais de um analista (na minha cidade tem uma unidade com 12 servidores, sendo 3 analistas e 9 técnicos.). No quadro de servidores, contabilizei 71 unidades judiciais com mais de 10 servidores (de 10 a 30).
- Assim, podemos considerar por alto que seriam necessários 771 analistas.
- Há, em atuação, 596 analistas judiciários.
- Portanto, em tese, há vaga de 175 AJ-AJ.
- Mesmo que consideremos apenas metade disso, teríamos, ainda, 87 vagas.

Acreditamos que o edital vindouro, inicialmente, traga a contratação de aproximadamente **50 analistas judiciários**.

Das Estrutura da última prova

O último certame teve a seguinte estrutura:

Prova	Nº questões	PESO
PORTUGUÊS	20	70
RACIOCÍNIO LÓGICO	10	
INFORMÁTICA	10	



LEGISLAÇÕES ESPECÍFICAS TJ PR

Concurso TJ PR – Analista Judiciário

Aula 00 – Prof. Tiago Zanolla

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	Dir. Constitucional	40	
	Dir. Administrativo		
	Dir. Civil		
	Dir. Processual Civil		
	Dir. Penal		
	Dir. Processual Penal		
	Juizados Especiais		
	Legislação Específica do TJ PR		
REDAÇÃO		1	30

Remuneração e benefícios da carreira

A remuneração mensal **inicial** bruta para o cargo de AJ-AJ é de **R\$ 7.188,48**, acrescido ainda de R\$ 884,00 de vale alimentação e também auxílio saúde (valor varia de acordo com a faixa etária).

A carreira conta, hoje, com 9 níveis de progressão, podendo chegar até a **R\$ 10.620,66** no último nível. As progressões ocorrem a cada 3 e 2 anos. A primeira é por antiguidade e a segunda por merecimento.

Níveis	Remuneração
1	R\$ 7.188,49
2	R\$ 7.547,92
3	R\$ 7.925,30
4	R\$ 8.321,58
5	R\$ 8.737,65
6	R\$ 9.174,55
7	R\$ 9.633,26
8	R\$ 10.114,92
9	R\$ 10.620,66

É importante ressaltar que o TJ - PR repõe, **ANUALMENTE**, a inflação do ano anterior. E isso é uma grande vantagem, pois observamos Brasil afora centenas de carreiras sucateadas por conta da não reposição da inflação.

Para você ter uma ideia, quando houve a reformulação dos cargos e salários em 2011, a remuneração inicial de um analista judiciário era de R\$ 5.203,00 + 380 de vale alimentação. Assim, nos últimos 5 anos, tivemos aumento de 44% na remuneração da carreira.

Mas não é só isso. O TJ - PR traz diversos outros benefícios para a carreira. Vejamos:



LEGISLAÇÕES ESPECÍFICAS TJ PR

Concurso TJ PR – Analista Judiciário

Aula 00 – Prof. Tiago Zanolla

Quinquênios - Os servidores do TJ PR fazem jus, a cada 5 anos trabalhados, de uma adicional de 5% na remuneração, referente a um quinquênio. É possível atingir até 50% de adicional, sendo 5% a cada 5 anos e, após 30 anos de trabalho, 5% a cada ano trabalhado.

Bonificação de Permanência - Ao atingir 30 anos de efetivo serviço, o servidor tem direito ao abono de permanência, que corresponde ao valor pago de previdência social.

Funções Gratificadas - Os técnicos judiciários podem assumir as seguintes funções:

- **Supervisor de Secretaria** – R\$ 668,91;
- **Chefe de Secretaria** – R\$ 2.006,76 (preferencialmente analistas, mas há muitos técnicos nessa função)
- **Assistente do Plantão Judiciário** – Pago por dia trabalhado no plantão. Limitado a R\$1.773,12.

Auxílio Saúde - Todo servidor tem direito ao ressarcimento mensal por ocasião do pagamento do subsídio, salário ou proventos e corresponde somente às despesas com mensalidades de planos ou seguros privados de assistência à saúde, de livre escolha do beneficiário, excluídos valores desembolsados com parcelas de coparticipação, benefícios extras ou a qualquer outro título.

O auxílio saúde varia de acordo com a faixa etária:

- 0 a 18 anos – R\$ 143,69
- 19 a 23 anos – R\$ 235,24
- 24 a 28 anos – R\$ 321,41
- 29 a 33 anos – R\$ 346,70
- 34 a 38 anos – R\$ 402,28
- 39 a 43 anos – R\$ 438,92
- 44 a 48 anos – R\$ 527,47
- 49 a 53 anos – R\$ 616,37
- 54 a 58 anos – R\$ 669,03
- 59 anos ou mais – R\$ 862,07

O valor do ressarcimento fica limitado ao total despendido pelo beneficiário titular, inclusive com seus dependentes, observado o valor máximo para a sua respectiva faixa etária.

Licença Especial - A cada 5 anos de efetivo exercício, o servidor faz jus à licença remunerada de 3 meses.



LEGISLAÇÕES ESPECÍFICAS TJ PR

Concurso TJ PR – Analista Judiciário

Aula 00 – Prof. Tiago Zanolla

Horário de Trabalho - A jornada diária para os servidores é de 7 horas. O expediente forense nos fóruns do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná é das 12 às 19 horas de segunda à sexta.

- **Expediente Diferenciado** – Resolução 15/2010

Art. 2º – Será considerada **jornada de trabalho** o período total de funcionamento das unidades do Poder Judiciário compreendido diariamente das **11h00min às 20h00min**, de segunda-feira a sexta-feira.

Art. 3º – § 1º – Excepcionalmente, à vista da indiscutível conveniência para a Administração do elevado nível de escolaridade e aperfeiçoamento na formação cultural, será permitido aos estudantes e funcionários que devidamente justificados não tenham possibilidade de cumprir a jornada normal de trabalho prevista neste artigo, a adequação de seu horário dentro da jornada de trabalho prevista no art. 2º, desta resolução.

Férias - O servidor tem o direito de gozar 30 dias de férias por ano. O adicional de férias é de 50% da remuneração (diferente dos outros órgãos que pagam adicional de um terço).

Recesso Forense - Além das férias, o judiciário tem o recesso anual entre os dias 20 de dezembro a 06 de janeiro. Esses dias de descanso não são descontados das férias.

Adicional de Qualificação - Pendente de implantação.

Auxílio Creche - Não disponível

2 - Apresentação Pessoal

Por fim, uma breve apresentação pessoal.

Meu nome é **Tiago Elias Zanolla**, Engenheiro de Produção de formação. Atualmente, resido em Cascavel e desde 2011 sou servidor do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, exercendo o cargo de Técnico Judiciário Cumpridor de Mandados. Cargo que me trouxe enorme satisfação pessoal e profissional.

Além das funções de Oficial de Justiça, também exerço a função de Assistente da Direção do Fórum, algo como um síndico local.

Estou envolvido com concursos públicos desde 2009. Ministro cursos em diversos preparatórios pelo país. Juntando tudo isso trazemos a você a experiência como servidor público, como professor e como concurseiro. Essa é uma grande vantagem, pois sempre poderei lhes passar a melhor visão, incrementando as aulas e as respostas às dúvidas com possíveis dicas sobre as provas, as bancas, o modo de agir em dias de provas, como se preparar para elas etc.



LEGISLAÇÕES ESPECÍFICAS TJ PR

Concurso TJ PR – Analista Judiciário

Aula 00 – Prof. Tiago Zanolla

3 - Cronograma de Aulas

Nosso curso será ministrado em **17 aulas**, incluindo esta aula inaugural.

AULA	CONTEÚDO	DATA
Aula 0	Apresentação do Curso. Lei n.º 14.277 - PARTE I	15/02/2017
Aula 1	Lei n.º 14.277 - PARTE II	22/02/2017
Aula 2	Lei n.º 14.277 - PARTE III	01/03/2017
Aula 3	Lei n.º 14.277 - PARTE IV	06/03/2017
Aula 4	Regimento Interno do TJ PR – Arts. 1º ao 25º	11/03/2017
Aula 5	Regimento Interno do TJ PR – Arts. 81º ao 129º	16/03/2017
Aula 6	Código de Normas - PARTE I	18/03/2017
Aula 7	Código de Normas - PARTE II	20/03/2017
Aula 8	Código de Normas - PARTE III	24/03/2017
Aula 9	Código de Normas - PARTE IV	28/03/2017
Aula 10	Código de Normas - PARTE V	01/04/2017
Aula 11	Lei n.º 16.023/2008	06/04/2017
Aula 12	Lei n.º 16.024/2008 - PARTE I	11/04/2017
Aula 13	Lei n.º 16.024/2008 - PARTE II	16/04/2017
Aula 14	Lei n.º 16.024/2008 - PARTE III	21/04/2017
Aula 15	Lei n.º 16.024/2008 - PARTE IV	26/04/2017
Aula 16	Lei n.º 16.024/2008 - PARTE V	01/05/2017



LEGISLAÇÕES ESPECÍFICAS TJ PR

Concurso TJ PR – Analista Judiciário

Aula 00 – Prof. Tiago Zanolla

4 - O Poder Judiciário

O Poder Judiciário é um **poder independente**, incumbido de “proteger” a Constituição Federal, no intento de proporcionar efetividade a diversos princípios e garantias constitucionais.

Vicente Paulo afirma que não é possível conceber um Estado de Direito sem um Poder Judiciário independente, responsável não só pela solução definitiva de conflitos, mas também pela garantia da integridade do ordenamento jurídico fiscalizando os atos estatais.

Em alguns países, certas matérias não podem ser apreciadas pelo Judiciário. É o dito sistema francês. Adota-se, em certos casos, apuração exclusivamente no contexto administrativo. Não é o caso brasileiro. Adota-se, aqui, o dito sistema inglês ou sistema de **unicidade de jurisdição**. Quer dizer que **apenas o Poder Judiciário tem jurisdição** para, em caráter definitivo, aplicar o Direito às controvérsias a ele submetidas.



Jurisdição é o poder que o Estado detém para aplicar o direito a um determinado caso, com o objetivo de solucionar conflitos de interesses e, com isso, resguardar a ordem jurídica e a autoridade da lei. Jurisdição significa “dizer o direito”.

Com o advento da Revolução Industrial (sim, no milênio passado), iniciou-se uma massiva migração da população rural para os centros urbanos. Essa mudança na estrutura das cidades tornou a sociedade mais complexa. Interesses difusos e coletivos começaram a chamar atenção: implicavam mudança no tocante à legitimidade ativa para a sua defesa.

Dado a grandeza de nosso país e os diferentes ensejos da sociedade, **a jurisdição é compartilhada** entre diferentes órgãos. Existem, basicamente, duas alçadas: a Justiça Federal e a Justiça Estadual.

As competências da Justiça Federal são dispostas expressamente na Constituição, deixando à Justiça Estadual a **competência residual** (tudo o que não estiver para a Justiça Federal é da Justiça Estadual). Esses parâmetros definem quem vai julgar cada demanda.

Por exemplo: Algumas vezes, a competência é definida em razão do território (no Paraná, questões entre particulares são julgadas, via de regra, pelo Tribunal de Justiça Estadual do Paraná). Outras vezes, é definida em virtude da matéria (questões trabalhistas são julgadas pelos TRTs). Questões eleitorais pelos TREs. E, ainda, a competência pode ser definida em função da pessoa envolvida (causas que envolvam Empresas Públicas, como a Caixa, são julgadas pelos TRFs).

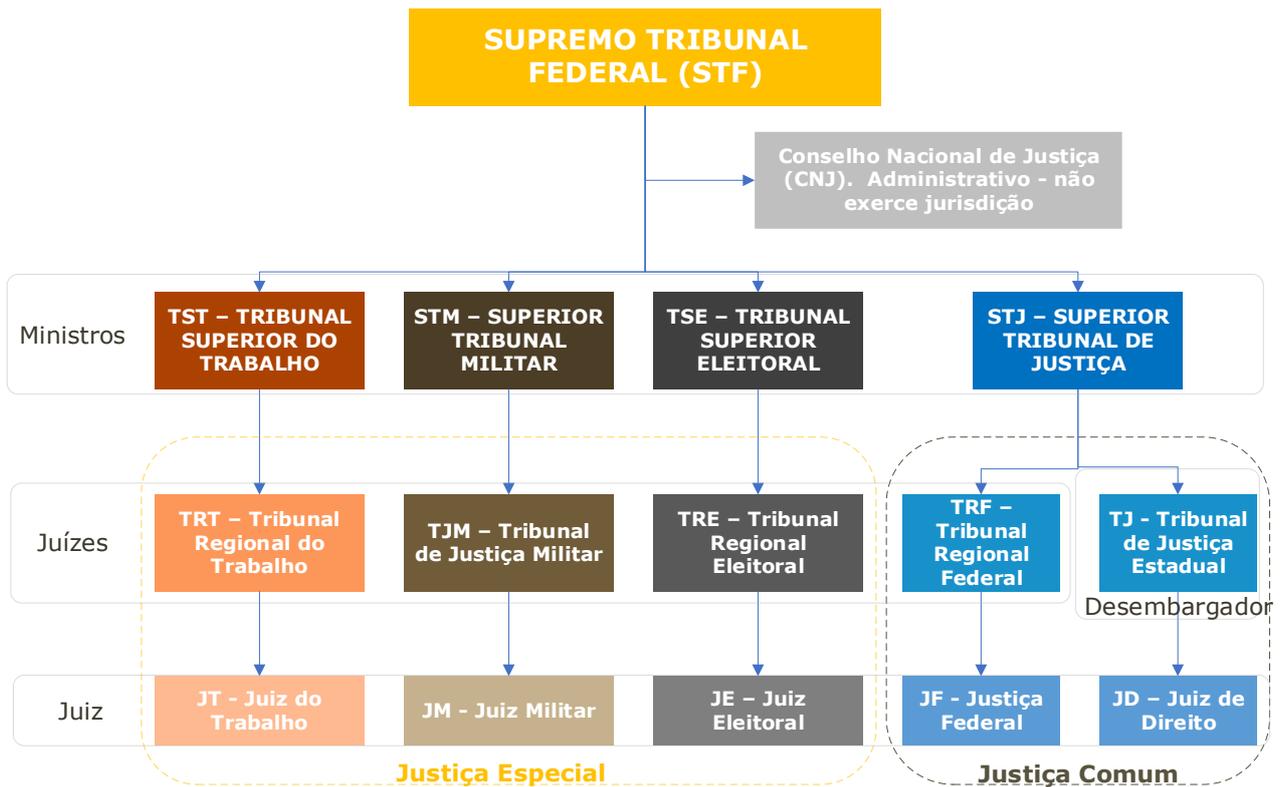
Os órgãos que integram o Poder Judiciário estão enumerados no art. 92, da Constituição, nos seguintes termos:



LEGISLAÇÕES ESPECÍFICAS TJ PR

Concurso TJ PR – Analista Judiciário

Aula 00 – Prof. Tiago Zanolla



O Poder Judiciário Estadual é organizado pelos Estados. Assim, é a própria **Constituição Estadual** que definirá as competências dos Tribunais Estaduais, cabendo a este a iniciativa de lei de organização judiciária (Lei nº 14.277/2003).

A parte constitucional do Poder Judiciário você irá estudar com o Professores Ricardo Vale e Nádia Carolina.

A Lei de Organização e Divisão Judiciárias (CODJ), dispõe sobre a estrutura e funcionamento do Poder Judiciário do Estado e a carreira de magistratura. E é com ela que iniciaremos nosso curso.

Mãos à obra!!

5 - Lei Estadual nº 14.277/2003 – PARTE I

5.1 - Introdução

A Lei Estadual nº 14.277/2003 dispõe sobre a Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná. Isso quer dizer que é essa lei que vai tratar da estrutura e órgãos do Poder Judiciário do Estado do Paraná. É por isso que escolhi esse diploma normativo para começarmos o nosso curso.

Uma coisa bem importante antes de iniciarmos: O termo “Tribunal” refere-se à toda a estrutura do TJ - PR e, por vezes, apenas aos órgãos do Segundo Grau.

Os graus são chamados de instâncias. Em cada uma delas é proferida uma sentença judicial ou acórdão. Quando uma das partes não concorda com a



LEGISLAÇÕES ESPECÍFICAS TJ PR

Concurso TJ PR – Analista Judiciário

Aula 00 – Prof. Tiago Zanolla

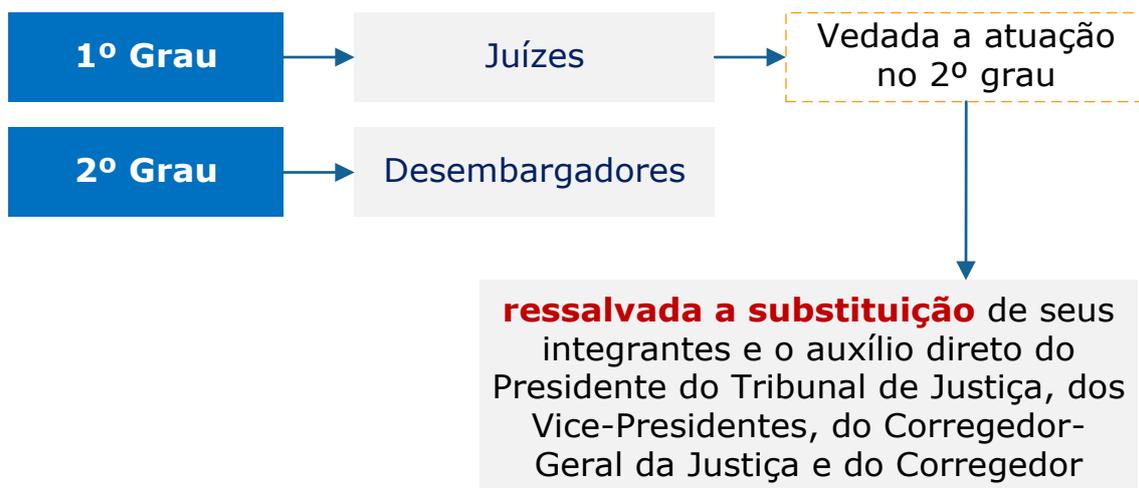
sentença proferida nessa instância, ele recorre. O processo, então, é distribuído à instância superior para “novo” julgamento.



No primeiro grau atuam os juízes e no 2º, os desembargadores. Inclusive, é **vedada** a convocação ou a designação de Juiz de primeiro grau para exercer cargo ou função no Tribunal de Justiça, **ressalvada a substituição** de seus integrantes e o auxílio direto do Presidente do Tribunal de Justiça, dos Vice-Presidentes, do Corregedor-Geral da Justiça e do Corregedor, em matéria **administrativa, jurisdicional e correicional**.



ESQUEMATIZANDO



De toda forma, o Presidente do Tribunal de Justiça pode designar Juízes de Direito da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba para atuarem junto aos **órgãos superiores** do Tribunal de Justiça. Essas designações **não implicarão vantagem pecuniária** aos Juízes designados, **salvo o ressarcimento de despesas de transporte e o pagamento de diárias**, sempre que estes tiverem que se deslocar da sede.

5.2 - Princípios

Como mencionado, o CODJ disciplina a **constituição**, a **estrutura**, as **atribuições** e a **competência do Tribunal de Justiça**, de **Juízes** e dos

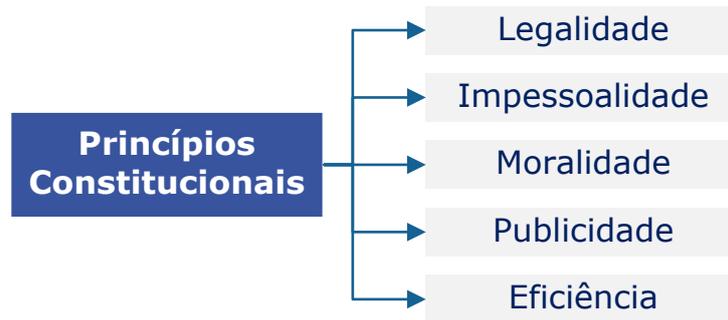


LEGISLAÇÕES ESPECÍFICAS TJ PR

Concurso TJ PR – Analista Judiciário

Aula 00 – Prof. Tiago Zanolla

Serviços Auxiliares, observados, dentre outros, os seguinte **princípios constitucionais**:



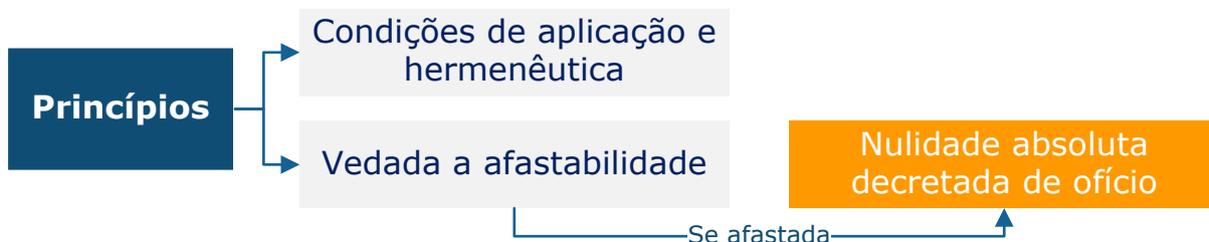
É o nosso velho conhecido **LIMPE**. Além desses, também se aplicam à presente lei os seguintes princípios:

- probidade;
- motivação;
- finalidade;
- razoabilidade;
- proporcionalidade;
- interesse público;
- modicidade das custas e emolumentos.

Na constituição e alteração das atribuições e na competência dos Tribunais de Justiça, de Juízes e dos Serviços Auxiliares, deverão ser observados, além dos princípios supracitados, os critérios:

- da **democratização da gestão**;
- do **acesso à Justiça**;
- da **qualificação permanente**;
- da **efetividade**; e
- da **celeridade**.

Os aludidos princípios e critérios **são condições de aplicação e hermenêutica** (interpretação no caso concreto), por isso, é **vedada a sua afastabilidade**, sob pena de **nulidade absoluta**, decretável de ofício.



Talvez você não tenha conhecimento, mas existem dezenas de serventias judiciais que não são estatizadas. São as ditas serventias privatizadas. São administradas por um agente delegado, titular do ofício, que aufera lucro com a atividade.



LEGISLAÇÕES ESPECÍFICAS TJ PR

Concurso TJ PR – Analista Judiciário

Aula 00 – Prof. Tiago Zanolla

Só que esse cenário vem mudando ao longo dos últimos anos. Agora, todas as varas criadas são estatizadas e as privadas têm sido estatizadas ao vagarem (aposentadoria, afastamento ou falecimento do titular).

Para tanto, o CODJ já prevê isso em seu texto:

Art. 1º, § 5º. Ficam estatizadas as serventias do foro judicial, inclusive as criadas por esta lei, respeitados os direitos dos atuais titulares.

§ 6º. O Poder Judiciário, observadas as suas disponibilidades financeiras e orçamentárias, encaminhará mensagem à Assembleia Legislativa dispendo sobre o Quadro de Servidores e respectivos vencimentos, para cumprimento do disposto no parágrafo anterior.

Para finalizar o artigo primeiro, temos o seguinte item:

§ 7º. A administração da Justiça é exercida pelo Poder Judiciário.

Esse item reforça a autonomia financeira e administrativa do Judiciário. Quando o texto regulamentar tratar Justiça com o J maiúsculo, está se referindo ao próprio Poder Judiciário. Essencialmente, o Poder Judiciário é o sistema que trata da solução de controvérsias. Depreende-se que cabe ao Tribunal administrar e organizar esse sistema.

6 - Organização Judiciária

6.1 – Órgãos do Judiciário

Os órgãos que formam o Poder Judiciário do Estado do Paraná, conforme disposto no artigo terceiro do CODJ, são os seguintes:

- **Tribunal de Justiça** - Órgão colegiado constituído de juízes de segunda instância, denominados "desembargadores".
- **Tribunais do Júri** - É o Tribunal composto de um juiz de direito, que preside a audiência, e de sete jurados. Os jurados são escolhidos dentre cidadãos de notória idoneidade, de 21 a 60 anos de idade.
- **Juízes de Direito** - É o magistrado. Aquele ingressado na carreira segundo os preceitos da lei, constitucional e ordinária, por atender aos respectivos requisitos de habilitação, proferindo as decisões nas demandas no respectivo grau de jurisdição.
- **Juízes de Direito Substitutos de entrância final e os Juízes Substitutos** - Os magistrados começam na carreira como juiz substituto.
- **Juizados Especiais** - Órgãos da Justiça ordinária instituídos pela Lei nº 9.099, de 26/9/1995, de criação obrigatória, para conciliação, processo, julgamento e execução, nas causas de sua competência.
- **Juízes de Paz** - Tem a competência de presidir o ato do casamento civil. Atua em cartórios de registro civil.



LEGISLAÇÕES ESPECÍFICAS TJ PR

Concurso TJ PR – Analista Judiciário

Aula 00 – Prof. Tiago Zanolla

6.2 – Auxílio da Força Pública

O artigo 3º tem também um item que parece que está meio “deslocado”:

Art. 3º Parágrafo único. Para executar decisões ou diligências que ordenarem, poderão os **tribunais** e **Juizes** requisitar o **auxílio da força pública**.

Algumas vezes, é necessária a força policial para que os atos emanados do judiciário se concretizem. Para isso, os tribunais e os juizes podem solicitar auxílio da polícia para que o ato seja cumprido. É o caso, por exemplo, de uma reintegração de posse, de prisão por alimentos etc.

7 – Tribunal de Justiça

7.1 – Composição

O Tribunal de Justiça, **órgão máximo** do Poder Judiciário estadual, é composto por **145 Desembargadores**, tem **sede na Capital** e **jurisdição em todo o território do Estado**.



O CODJ prevê 145 Desembargadores, porém, atualmente, o TJPR é composto por 120, conforme dispõe seu regimento interno. Os 145 seria o limite previsto em lei, sendo possível, então, o TJ se organizar com menos Desembargadores.



LEGISLAÇÕES ESPECÍFICAS TJ PR

Concurso TJ PR – Analista Judiciário

Aula 00 – Prof. Tiago Zanolla

Os Desembargadores podem ser membros da Magistratura ou, relativas ao quinto constitucional, do Ministério Público ou da classe de advogados. Por isso, temos duas formas de “chamamento” para a vaga:

- ✓ Vaga a ser preenchida por **magistrado** de carreira → o Presidente do Tribunal de Justiça convocará o órgão competente (Tribunal Pleno) para o preenchimento do respectivo cargo.
- ✓ Vaga destinada ao **quinto constitucional** → o Presidente do Tribunal de Justiça oficiará ao órgão de classe a que couber a vaga.

Membros da Magistratura

Os Juízes de **última entrância** serão promovidos ao cargo de Desembargador pelo **Presidente do Tribunal** de Justiça nas vagas correspondentes à respectiva classe, por antiguidade e por merecimento, alternadamente.

As entrâncias referem-se ao tamanho da Comarca.

- ✓ **Entrância Inicial** → Cidades de menor porte com apenas um ofício judicial, em regra.
- ✓ **Entrância Intermediária** → Cidades de médio porte com mais de uma unidade judicial.
- ✓ **Entrância Final** → Cidades de maior porte.

Destacamos que não há hierarquia entre as entrâncias.

ANTIGUIDADE: No caso de antiguidade, apurada na última entrância, o Tribunal de Justiça somente poderá recusar o Juiz mais antigo pelo voto fundamentado de dois terços (2/3) de seus membros, conforme procedimento próprio e assegurada a ampla defesa, repetindo-se a votação até fixar-se a indicação.

MERECIMENTO: Tratando-se de vaga a ser provida pelo critério de merecimento, a promoção recairá no Juiz que for incluído na lista tríplice organizada pelo Tribunal de Justiça e com o maior número de votos, sem prejuízo dos remanescentes mantidos em lista e observado o disposto no art.93, II, letras "a" e "b", da Constituição Federal.

Art. 93. Lei complementar, de iniciativa do Supremo Tribunal Federal, disporá sobre o Estatuto da Magistratura, observados os seguintes princípios:

II - promoção de entrância para entrância, alternadamente, por antiguidade e merecimento, atendidas as seguintes normas:

a) é obrigatória a promoção do juiz que figure por três vezes consecutivas ou cinco alternadas em lista de merecimento;

b) a promoção por merecimento pressupõe dois anos de exercício na respectiva entrância e integrar o juiz a primeira quinta parte da lista de antiguidade desta, salvo se não houver com tais requisitos quem aceite o lugar vago;

Por fim, além da hipótese de recusa do Juiz por voto fundamentado, há outra que veda a promoção do Juiz para Desembargador:



LEGISLAÇÕES ESPECÍFICAS TJ PR

Concurso TJ PR – Analista Judiciário

Aula 00 – Prof. Tiago Zanolla

Não será promovido o Juiz que, injustificadamente, retiver autos em seu poder além do prazo legal, não podendo devolvê-lo ao cartório sem o devido despacho ou decisão.

Art. 5º § 3º. Não será promovido o Juiz que, injustificadamente, **retiver autos em seu poder além do prazo legal**, não podendo devolvê-lo ao cartório sem o devido despacho ou decisão

Membros do Quinto Constitucional

A composição do Tribunal de Justiça deve obedecer à regra Constitucional e prover 1/5 de seus membros, ou seja, 20%, com integrantes provenientes do Ministério Público e da classe dos advogados.

- ✓ **Membros do Ministério Público** → com **mais de 10 anos** de carreira;
- ✓ **Advogados** → de **notório saber jurídico** e de **reputação ilibada**, com **mais de dez anos de efetiva atividade profissional**

Sendo ímpar o número de vagas destinadas ao quinto constitucional, uma delas será, alternada e sucessivamente, preenchida por membro do Ministério Público e por advogados, de tal forma que, também sucessiva e alternadamente, os representantes de uma dessas classes superem os da outra em uma unidade.

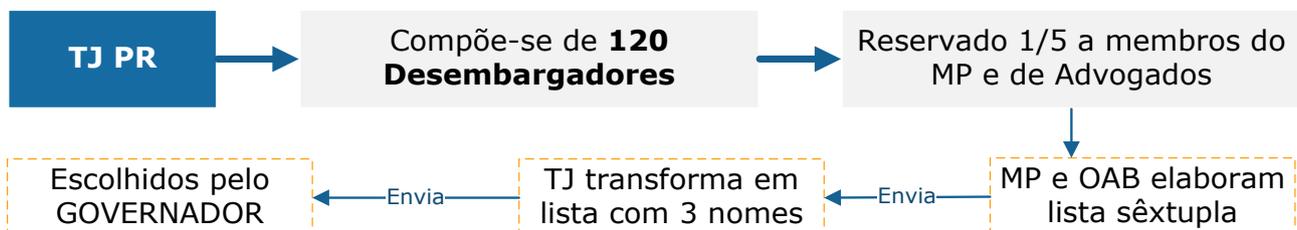
Quando resultar em fração o número de vagas destinadas ao quinto constitucional, corresponderá ao número inteiro seguinte.

Ambos são indicados em **lista sêxtupla** pelos órgãos de representação das respectivas classes. Recebidas as indicações, o **Tribunal de Justiça formará lista tríplice, enviando-a ao Poder Executivo** que, nos 20 dias subsequentes, escolherá um de seus integrantes para nomeação.



PEGADINHA

Quem nomeia o Membro do Quinto Constitucional é o **GOVERNADOR do Estado**, e não o Presidente do TJPR.



7.2 – Cargos de Direção

O Tribunal de Justiça é dirigido pelo **Presidente**, pelos **Vice-Presidentes** (são 2), **Corregedor-Geral da Justiça** e **Corregedor**. Esses membros são eleitos por seus pares (Desembargadores).



LEGISLAÇÕES ESPECÍFICAS TJ PR

Concurso TJ PR – Analista Judiciário

Aula 00 – Prof. Tiago Zanolla

A eleição será tratada na aula sobre o REGIMENTO INTERNO.

Para o biênio 2017-2018, os membros da cúpula diretiva são:



PRESIDENTE

Des. Renato Braga Bettega



1º VICE-PRESIDENTE

Des. Arquelau Araujo Ribas



2º VICE – PRESIDENTE

Desa. Lidia Maejima



CORREGEDOR-GERAL

Des. Rogério Luís Nielsen Kanayama



CORREGEDOR

Des. Mario Helton Jorge

Os membros são eleitos para um mandato de **DOIS ANOS**. É permitida a reeleição, porém, não figurará mais entre os elegíveis quem tiver exercido o cargo de Presidente ou quaisquer outros cargos de direção, pelo **período de quatro anos**, até que se esgotem todos os nomes na ordem de antiguidade, salvo quando houver recusa manifestada por um elegível e aceita antes da eleição.



LEGISLAÇÕES ESPECÍFICAS TJ PR

Concurso TJ PR – Analista Judiciário

Aula 00 – Prof. Tiago Zanolla

Essa hipótese de impedimento não se aplica aos Desembargadores eleitos para qualquer dos cargos da cúpula diretiva, com a finalidade de **completar período de mandato inferior a um ano**.

Das Vacâncias

Havendo vacância dos cargos de Presidente, 1º Vice-Presidente e Corregedor-Geral da Justiça, no prazo igual ou superior a seis meses do término do mandato, **haverá eleição para completá-lo**, no prazo de dez dias, a contar do fato que lhe deu causa.

Se a vacância se der no **prazo inferior a seis meses** do término do mandato do cargo de:

- **Presidente** → completá-lo-á o 1º Vice-Presidente;
- **1º Vice-Presidente** → completá-lo-á o 2º Vice-Presidente;
- **Corregedor-Geral da Justiça** → completá-lo-á o Corregedor.

Com a vacância dos cargos de 2º Vice-Presidente e de Corregedor, **independentemente do prazo do término do mandato, realizar-se-á eleição**.

Se, entretanto, a vacância de quaisquer cargos descritos se der em razão de o eleito não ter assumido o correspondente cargo diretivo (o eleito tem o prazo de 10 dias da data fixada para a posse), **nova eleição** deverá ser realizada para que ocorra o preenchimento daquela função.

7.3 – Funcionamento do TJ

O Tribunal de Justiça funcionará em Tribunal Pleno, Órgão Especial, Conselho da Magistratura e em órgãos fracionários. O Tribunal de Justiça também constituirá comissões internas, permanentes ou não, cuja composição, atribuições e funcionamento serão disciplinados no Regimento Interno.

Tribunal Pleno	É o órgão deliberativo máximo, com competência administrativa e jurisdicional. É composto pela totalidade dos DESEMBARGADORES.
Órgão Especial	Desempenha a função delegada do Pleno. Tem 25 membros, sendo Presidente, 1º Vice-Presidente e do Corregedor-Geral da Justiça, que nele exercerão iguais funções, e mais 22 Desembargadores.
Conselho da Magistratura	Possui função regulamentadora e disciplinar e tem o Órgão Especial como superior. São <u>membros natos</u> o Presidente do Tribunal de Justiça, o 1º Vice-Presidente e o Corregedor-Geral da Justiça. Compõe-se, ainda, de mais quatro Desembargadores eleitos.



LEGISLAÇÕES ESPECÍFICAS TJ PR

Concurso TJ PR – Analista Judiciário

Aula 00 – Prof. Tiago Zanolla

	A eleição será realizada na mesma sessão em que for eleito o corpo diretivo do Tribunal de Justiça, com mandato coincidente com o deste.
Órgãos Fracionários	São os órgãos julgadores. Dividem-se em câmaras cíveis e criminais.

As atribuições serão estudadas na aula de regimento interno.

É importante destacar que o Presidente, os Vice-Presidentes, o Corregedor-Geral da Justiça e o Corregedor **não integrarão Câmaras ou Grupos de Câmaras.**



8 – Questões Propostas

Questão 01 (PUC-PR – 2014 – TJ-PR)

Em relação ao Tribunal de Justiça, é CORRETO afirmar:

- a) O Tribunal de Justiça, órgão máximo do Poder Judiciário estadual, composto por cento e vinte Desembargadores, tem sede e jurisdição na capital.
- b) Um quinto (1/5) dos lugares do tribunal de Justiça será composto de membros do Ministério público, com mais de dez (10) anos de carreira, e de advogados de notório saber jurídico e de reputação ilibada, com mais de quinze (15) anos de efetiva atividade profissional, indicados em lista tríplice pelos órgãos de representação das respectivas classes.
- c) Verificada vaga de Desembargador a ser preenchida por magistrado de carreira, o Presidente do Tribunal de Justiça convocará o Órgão Especial para o preenchimento do respectivo cargo.
- d) No caso de promoção ao cargo de Desembargador, pelo critério de antiguidade, o Tribunal de Justiça somente poderá recusar o Juiz mais antigo pelo voto fundamentado de dois terços (2/3) de seus membros, conforme procedimento próprio e assegurada ampla defesa, repetindo-se a votação até fixar-se a indicação.

Questão 02 (NC-UFPR – 2014 – TJ-PR)

Sobre o funcionamento do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, assinale a alternativa correta.



LEGISLAÇÕES ESPECÍFICAS TJ PR

Concurso TJ PR – Analista Judiciário

Aula 00 – Prof. Tiago Zanolla

- a) O Tribunal de Justiça é dirigido pelo Presidente, pelos Vice-Presidentes, pelos Desembargadores, pelo Corregedor-Geral da Justiça e pelo Corregedor.
- b) O Tribunal de Justiça funcionará em Tribunal Pleno, Órgão Especial e Conselho da Magistratura e em órgãos fracionários, na forma que dispuserem a lei e o Regimento Interno.
- c) O Presidente, os Vice-Presidentes, o Corregedor-Geral da Justiça e o Corregedor integrarão Câmaras ou Grupos de Câmaras, na falta dos seus membros.
- d) O Tribunal de Justiça será presidido pelo Governador do Estado, caso não estejam aptos o Presidente, os Vice-Presidentes, o Corregedor-Geral da Justiça e o Corregedor.

Questão 03 (TJ-PR – 2013 – TJ-PR)

Acerca da organização do Tribunal de Justiça do Paraná, considere as seguintes afirmativas:

- 1. O Tribunal de Justiça, órgão máximo do Poder Judiciário estadual, composto por cento e quarenta e cinco (145) Desembargadores, tem sede na Capital e jurisdição em todo o território do Estado.
- 2. Um quinto (1/5) dos lugares do Tribunal de Justiça será composto de membros do Ministério Público, com mais de dez (10) anos de carreira, e de advogados de notório saber jurídico e de reputação ilibada, com mais de dez anos de efetiva atividade profissional, indicados em lista sêxtupla pelos órgãos de representação das respectivas classes.
- 3. Verificada vaga de Desembargador, a ser preenchida por magistrado de carreira, o Presidente do Tribunal de Justiça convocará o órgão competente para o preenchimento do respectivo cargo.

Assinale a alternativa correta.

- a) Somente as afirmativas 1 e 2 são verdadeiras.
- b) Somente as afirmativas 2 e 3 são verdadeiras.
- c) Somente as afirmativas 1 e 3 são verdadeiras.
- d) As afirmativas 1, 2 e 3 são verdadeiras.

Questão 04 (NC-UFPR – 2013 – TJ-PR - adaptada)

Avalie as seguintes afirmativas:

- 1. O Tribunal de Justiça é dirigido pelo Presidente, pelos Vice-presidentes, Corregedor-Geral da Justiça e Corregedor.
- 2. O Tribunal de Justiça funcionará em Tribunal Pleno, Órgão Especial, Conselho da Magistratura e em órgãos fracionários, na forma que dispuserem a lei e o Regimento Interno.



LEGISLAÇÕES ESPECÍFICAS TJ PR

Concurso TJ PR – Analista Judiciário

Aula 00 – Prof. Tiago Zanolla

3. O Conselho da Magistratura, do qual são membros natos o Presidente do Tribunal de Justiça, o 1º Vice-Presidente e o Corregedor-Geral da Justiça, compõe-se de mais quatro (4) Desembargadores eleitos.

Assinale a alternativa correta.

- a) Somente as afirmativas 1 e 2 são verdadeiras.
- b) Somente as afirmativas 1, 2 e 3 são verdadeiras.
- c) Somente as afirmativas 2 e 3 são verdadeiras.
- d) Somente as afirmativas 1 e 4 são verdadeiras.

Questão 05 (NC-UFPR – 2013 – TJ-PR - adaptada)

Com base nas disposições preliminares do CODJPR, é INCORRETO afirmar:

- a) O Poder Judiciário, a quem incumbe a administração da justiça, deve observar o princípio da modicidade das custas e emolumentos.
- b) Pelo princípio da legalidade, previsto no art. 1º, §1º, inc. I, do CODJPR, é vedada a tendência de exacerbação personalista, sendo que a atividade administrativa de competência do Tribunal de Justiça, de Juízes e dos Serviços Auxiliares é atividade de submissão dos fatos da vida real às categorias legais.
- c) A previsão para estatização das serventias do foro judicial feitas pela Lei Estadual nº 14.277/03 abrangeu todo o estado do paran , restando, por m, serventias n o estatizadas em funcionamento.
- d) Os princ pios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, efici ncia e democratiza o da gest o s o condi oes de aplica o e hermen utica, sendo que a inobserv ncia deles n o pode ser decretada de of cio e sempre depende de requerimento do interessado, desde que provada a causa geratriz da viola o ao preceito constitucional.

Quest o 06 (TJ-PR - 2011 – TJ-PR)

Considerando o C digo de Organiza o e Divis o Judici rias do Tribunal de Justi a do Estado do Paran , assinale a  nica alternativa **CORRETA**:

- a) O Conselho da Magistratura, do qual s o membros natos o Presidente do Tribunal de Justi a, o Vice-Presidente e o Corregedor-Geral da Justi a, comp e-se de mais seis (6) desembargadores eleitos.
- b)   vedada a convoca o ou a designa o de juiz de primeiro grau para exercer cargo ou fun o nos tribunais, ressalvada a substitui o ocasional de seus integrantes e o aux lio direto ao Presidente do Tribunal de Justi a, Vice-Presidente e Corregedor-Geral da Justi a, em mat ria administrativa, jurisdicional e correicional, pelo prazo de 2 (dois) anos, vedada a recondu o.
- c) Vagando a Presid ncia do Tribunal de Justi a, o 1º Vice-Presidente a exercer  pelo per odo restante, se inferior a seis (6) meses.



LEGISLAÇÕES ESPECÍFICAS TJ PR

Concurso TJ PR – Analista Judiciário

Aula 00 – Prof. Tiago Zanolla

d) O Presidente do Tribunal de Justiça, ouvido o Conselho da Magistratura, poderá designar Juízes de Direito de primeiro grau de jurisdição para proferir sentenças em outros Juízos.

Questão 07 (INÉDITA – 2017 – Elaborada pelo Autor)

Considere

- I- o Tribunal de Justiça;
- II – o Tribunal de Alçada
- III - os Tribunais do Júri;
- IV - os Juízes de Direito;
- V – as Seção de Dissídios Individuais;
- VI - os Juízes Substitutos;
- VII - os Juizados Especiais;
- VIII - os Juízes de Paz.

Os órgãos que formam o Poder Judiciário do Estado do Paraná, conforme disposto no Código de Organização e Divisão Judiciária, são os assinalados em

- a) I, III, IV, VI, VII e VIII
- b) I, II, III, VI, VII e VIII
- c) I, III, IV, V e VII
- d) I, II, IV, V, VI e VII
- e) I, III, IV, V, VII e VIII

Questão 08 (INÉDITA – 2017 – Elaborada pelo Autor)

Além dos princípios constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, também estão expressamente previstos no CODJ-PR os seguintes princípios, exceto

- a) segurança jurídica
- b) motivação
- c) finalidade
- d) razoabilidade
- e) modicidade das custas e emolumentos.

Questão 09 (INÉDITA – 2017 – Elaborada pelo Autor)

Na constituição e alteração das atribuições e competência dos Tribunal de Justiça, de Juízes e dos Serviços Auxiliares, deverão ser observados, além dos princípios Constitucionais, os critérios de:



LEGISLAÇÕES ESPECÍFICAS TJ PR

Concurso TJ PR – Analista Judiciário

Aula 00 – Prof. Tiago Zanolla

- a) acesso à Justiça
- b) gestão centralizada
- c) qualificação permanente
- d) efetividade
- e) celeridade

Questão 10 (INÉDITA – 2017 – Elaborada pelo Autor)

Considerando o que dispõe Código de Organização e Divisão Judiciária acerca dos cargos de direção, assinale a opção correta

- a) Vagando a Presidência, o 1º Vice-Presidente a exercerá pelo período restante, se inferior a doze (12) meses.
- b) Vagando a Presidência, o Corregedor-Geral de Justiça a exercerá pelo período restante, se inferior a seis (6) meses.
- c) Não figurará mais entre os elegíveis quem tiver exercido o cargo de Presidente ou quaisquer outros cargos de direção, pelo período de dois (2) ano.
- d) Vagando o cargo de Corregedor-Geral, o 1º Vice-Presidente a exercerá pelo período restante, se inferior a seis (6) meses.
- e) Se a vacância de quaisquer cargos de direção se der em razão de o eleito não ter assumido o correspondente cargo diretivo na oportunidade prevista pelo Regimento Interno do Tribunal de Justiça, nova eleição deverá ser realizada, para o preenchimento daquela função.

Gabaritos

01	02	03	04	05
D	B	D	B	D
06	07	08	09	10
C	A	A	B	E



9 – Questões Comentadas

Questão 01 (PUC-PR – 2014 – TJ-PR)

Em relação ao Tribunal de Justiça, é CORRETO afirmar:

- a) O Tribunal de Justiça, órgão máximo do Poder Judiciário estadual, composto por cento e vinte Desembargadores, tem sede e jurisdição na capital.
- b) Um quinto (1/5) dos lugares do tribunal de Justiça será composto de membros do Ministério público, com mais de dez (10) anos de carreira, e de advogados de notório saber jurídico e de reputação ilibada, com mais de quinze (15) anos de efetiva atividade profissional, indicados em lista tríplice pelos órgãos de representação das respectivas classes.
- c) Verificada vaga de Desembargador a ser preenchida por magistrado de carreira, o Presidente do Tribunal de Justiça convocará o Órgão Especial para o preenchimento do respectivo cargo.
- d) No caso de promoção ao cargo de Desembargador, pelo critério de antiguidade, o Tribunal de Justiça somente poderá recusar o Juiz mais antigo pelo voto fundamentado de dois terços (2/3) de seus membros, conforme procedimento próprio e assegurada ampla defesa, repetindo-se a votação até fixar-se a indicação.

Comentários

Vamos analisar uma a uma:

LETRA A – Errada. Esse item tem um ou dois erros. Vai depender do ponto de vista. O primeiro erro que torna a assertiva claramente incorreta é a afirmação que o Tribunal de Justiça tem jurisdição na capital. Na verdade, o TJ tem sede na capital e jurisdição em todo o Estado. O segundo erro, que a depender do normativo, pode estar errada ou certa, é sobre a quantidade de Desembargadores. O CODJ afirma que o TJ será composto por 145 desembargadores, o que torna o trecho incorreto. Já segundo o regimento interno, o TJ tem 120 desembargadores, o que mantém o trecho como correto.

LETRA B – Errada. Tanto aos membros do MP quanto aos da advocacia são exigidos mais de **10 anos de exercício**, indicados em **lista sêxtupla** pelos órgãos de representação das respectivas classes.

Art. 6º. Um quinto (1/5) dos lugares do Tribunal de Justiça será composto de membros do Ministério Público, com mais de **dez (10) anos** de carreira, e de advogados de notório saber jurídico e de reputação ilibada, com mais de **dez anos** de efetiva atividade profissional, indicados em **lista sêxtupla** pelos órgãos de representação das respectivas classes.

LETRA C – Errada. É convocado o Tribunal Pleno para preenchimento do cargo.

Art. 7º. Verificada vaga de Desembargador, a ser preenchida por magistrado de carreira, o Presidente do Tribunal de Justiça convocará o órgão competente para o preenchimento do respectivo cargo



LEGISLAÇÕES ESPECÍFICAS TJ PR

Concurso TJ PR – Analista Judiciário

Aula 00 – Prof. Tiago Zanolla

LETRA D – Correta.

Art. 5º § 1º. No caso de antiguidade, apurada na última entrância, o Tribunal de Justiça somente poderá recusar o Juiz mais antigo pelo voto fundamentado de dois terços (2/3) de seus membros, conforme procedimento próprio e assegurada ampla defesa, repetindo-se a votação até fixar-se a indicação

GABARITO: Letra D

Questão 02 (NC-UFPR – 2014 – TJ-PR)

Sobre o funcionamento do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, assinale a alternativa correta.

- a) O Tribunal de Justiça é dirigido pelo Presidente, pelos Vice-Presidentes, pelos Desembargadores, pelo Corregedor-Geral da Justiça e pelo Corregedor.
- b) O Tribunal de Justiça funcionará em Tribunal Pleno, Órgão Especial e Conselho da Magistratura e em órgãos fracionários, na forma que dispuserem a lei e o Regimento Interno.
- c) O Presidente, os Vice-Presidentes, o Corregedor-Geral da Justiça e o Corregedor integrarão Câmaras ou Grupos de Câmaras, na falta dos seus membros.
- d) O Tribunal de Justiça será presidido pelo Governador do Estado, caso não estejam aptos o Presidente, os Vice-Presidentes, o Corregedor-Geral da Justiça e o Corregedor.

Comentários

Vamos analisar uma a uma:

LETRA A – Errada. Os Desembargadores não fazem parte da cúpula diretiva.

Art. 8º. O Tribunal de Justiça é dirigido pelo Presidente, pelos Vice-Presidentes, Corregedor-Geral da Justiça e Corregedor

LETRA B – Correta.

Art. 8º. O Tribunal de Justiça é dirigido pelo Presidente, pelos Vice-Presidentes, Corregedor-Geral da Justiça e Corregedor

LETRA C – Errada.

Art. 10. Parágrafo único. O Presidente, os Vice-Presidentes, o Corregedor-Geral da Justiça e o Corregedor não integrarão Câmaras ou Grupos de Câmaras

LETRA D – Errada. Vide opção A

GABARITO: Letra B

Questão 03 (TJ-PR – 2013 – TJ-PR)

Acerca da organização do Tribunal de Justiça do Paraná, considere as seguintes afirmativas:



LEGISLAÇÕES ESPECÍFICAS TJ PR

Concurso TJ PR – Analista Judiciário

Aula 00 – Prof. Tiago Zanolla

1. O Tribunal de Justiça, órgão máximo do Poder Judiciário estadual, composto por cento e quarenta e cinco (145) Desembargadores, tem sede na Capital e jurisdição em todo o território do Estado.

2. Um quinto (1/5) dos lugares do Tribunal de Justiça será composto de membros do Ministério Público, com mais de dez (10) anos de carreira, e de advogados de notório saber jurídico e de reputação ilibada, com mais de dez anos de efetiva atividade profissional, indicados em lista sêxtupla pelos órgãos de representação das respectivas classes.

3. Verificada vaga de Desembargador, a ser preenchida por magistrado de carreira, o Presidente do Tribunal de Justiça convocará o órgão competente para o preenchimento do respectivo cargo.

Assinale a alternativa correta.

- a) Somente as afirmativas 1 e 2 são verdadeiras.
- b) Somente as afirmativas 2 e 3 são verdadeiras.
- c) Somente as afirmativas 1 e 3 são verdadeiras.
- d) As afirmativas 1, 2 e 3 são verdadeiras.

Comentários

Todas as opções estão corretas. Vejamos o embasamento de cada um:

Art. 4º. O Tribunal de Justiça, órgão máximo do Poder Judiciário estadual, composto por cento e quarenta e cinco (145) Desembargadores, tem sede na Capital e jurisdição em todo o território do Estado.

Art. 6º. Um quinto (1/5) dos lugares do Tribunal de Justiça será composto de membros do Ministério Público, com mais de dez (10) anos de carreira, e de advogados de notório saber jurídico e de reputação ilibada, com mais de dez anos de efetiva atividade profissional, indicados em lista sêxtupla pelos órgãos de representação das respectivas classes.

Art. 7º. Verificada vaga de Desembargador, a ser preenchida por magistrado de carreira, o Presidente do Tribunal de Justiça convocará o órgão competente para o preenchimento do respectivo cargo.

GABARITO: Letra D

Questão 04 (NC-UFPR – 2013 – TJ-PR - adaptada)

Avalie as seguintes afirmativas:

- 1. O Tribunal de Justiça é dirigido pelo Presidente, pelos Vice-presidentes, Corregedor-Geral da Justiça e Corregedor.
- 2. O Tribunal de Justiça funcionará em Tribunal Pleno, Órgão Especial, Conselho da Magistratura e em órgãos fracionários, na forma que dispuserem a lei e o Regimento Interno.
- 3. O Conselho da Magistratura, do qual são membros natos o Presidente do Tribunal de Justiça, o 1º Vice-Presidente e o Corregedor-Geral da Justiça, compõe-se de mais quatro (4) Desembargadores eleitos.



LEGISLAÇÕES ESPECÍFICAS TJ PR

Concurso TJ PR – Analista Judiciário

Aula 00 – Prof. Tiago Zanolla

Assinale a alternativa correta.

- a) Somente as afirmativas 1 e 2 são verdadeiras.
- b) Somente as afirmativas 1, 2 e 3 são verdadeiras.
- c) Somente as afirmativas 2 e 3 são verdadeiras.
- d) Somente as afirmativas 1 e 4 são verdadeiras.

Comentários

Todas as opções estão corretas. Vejamos o embasamento de cada um:

Art. 8º. O Tribunal de Justiça é dirigido pelo Presidente, pelos Vice-Presidentes, Corregedor-Geral da Justiça e Corregedor

Art. 10. O Tribunal de Justiça funcionará em Tribunal Pleno, Órgão Especial, Conselho da Magistratura e em órgãos fracionários, na forma que dispuserem a lei e o Regimento Interno.

Art. 13. O Conselho da Magistratura, do qual são membros natos o Presidente do Tribunal de Justiça, o 1º Vice-Presidente e o Corregedor-Geral da Justiça, compõe-se de mais quatro (4) Desembargadores eleito.

GABARITO: Letra B

Questão 05 (NC-UFPR – 2013 – TJ-PR - adaptada)

Com base nas disposições preliminares do CODJPR, é INCORRETO afirmar:

- a) O Poder Judiciário, a quem incumbe a administração da justiça, deve observar o princípio da modicidade das custas e emolumentos.
- b) Pelo princípio da legalidade, previsto no art. 1º, §1º, inc. I, do CODJPR, é vedada a tendência de exacerbação personalista, sendo que a atividade administrativa de competência do Tribunal de Justiça, de Juízes e dos Serviços Auxiliares é atividade de submissão dos fatos da vida real às categorias legais.
- c) A previsão para estatização das serventias do foro judicial feitas pela Lei Estadual nº 14.277/03 abrangeu todo o estado do paraná, restando, porém, serventias não estatizadas em funcionamento.
- d) Os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e democratização da gestão são condições de aplicação e hermenêutica, sendo que a inobservância deles não pode ser decretada de ofício e sempre depende de requerimento do interessado, desde que provada a causa geratriz da violação ao preceito constitucional.

Comentários

A questão pede para marcar a opção INCORRETA. Vamos analisar as alternativas:

LETRA A – Correta.

Art. 1º. § 7º. A administração da Justiça é exercida pelo Poder Judiciário



LEGISLAÇÕES ESPECÍFICAS TJ PR

Concurso TJ PR – Analista Judiciário

Aula 00 – Prof. Tiago Zanolla

LETRA B – Correta. Quer dizer que os atos do judiciário devem estar amparadas legalmente, ou seja, pelo princípio da legalidade, os atos do Tribunal de Justiça, Juízes e Auxiliares, está submissa ao ditames da Lei.

LETRA C – Correta. O CODJ previu a estatização de todas as varas, mas manteve o direito do agentes delegados em exercício.

Art. 1º. § 5º . Ficam estatizadas as serventias do foro judicial, inclusive as criadas por esta lei, respeitados os direitos dos atuais titulares.

LETRA D – Errada. Não precisa de requerimento do interessado. Será decretável de ofício.

Art. 1º § 4º. Os aludidos princípios e critérios são condições de aplicação e hermenêutica, vedada a sua afastabilidade, sob pena de nulidade absoluta, decretável de ofício.

GABARITO: Letra D

Questão 06 (TJ-PR - 2011 – TJ-PR)

Considerando o Código de Organização e Divisão Judiciárias do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, assinale a única alternativa **CORRETA**:

- O Conselho da Magistratura, do qual são membros natos o Presidente do Tribunal de Justiça, o Vice-Presidente e o Corregedor-Geral da Justiça, compõe-se de mais seis (6) desembargadores eleitos.
- É vedada a convocação ou a designação de juiz de primeiro grau para exercer cargo ou função nos tribunais, ressalvada a substituição ocasional de seus integrantes e o auxílio direto ao Presidente do Tribunal de Justiça, Vice-Presidente e Corregedor-Geral da Justiça, em matéria administrativa, jurisdicional e correicional, pelo prazo de 2 (dois) anos, vedada a recondução.
- Vagando a Presidência do Tribunal de Justiça, o 1º Vice-Presidente a exercerá pelo período restante, se inferior a seis (6) meses.
- O Presidente do Tribunal de Justiça, ouvido o Conselho da Magistratura, poderá designar Juízes de Direito de primeiro grau de jurisdição para proferir sentenças em outros Juízos.

Comentários

Vamos analisar as assertivas:

LETRA A – Errada. São membros natos o Presidente do Tribunal de Justiça, o Vice-Presidente e o Corregedor-Geral da Justiça e mais 4 desembargadores eleitos.

Art. 13. O Conselho da Magistratura, do qual são membros natos o Presidente do Tribunal de Justiça, o 1º Vice-Presidente e o Corregedor-Geral da Justiça, compõe-se de mais quatro (4) Desembargadores eleitos (redação dada pela Lei nº 14.925 de 24/11/2005 – DOE nº 7109 de 25/11/2005).

LETRA B – Errada. O que torna a opção incorreta é o trecho “pelo prazo de (dois) anos, vedada a recondução”. Não há essa previsão no CODJ.



LEGISLAÇÕES ESPECÍFICAS TJ PR

Concurso TJ PR – Analista Judiciário

Aula 00 – Prof. Tiago Zanolla

LETRA C – Correta.

Art. 9º. Vagando a Presidência, o 1º Vice-Presidente a exercerá pelo período restante, se inferior a seis (6) meses.

LETRA D – Errada. Não existe essa previsão no CODJ.

GABARITO: Letra C

Questão 07 (INÉDITA – 2017 – Elaborada pelo Autor)

Considere

- I- o Tribunal de Justiça;
- II – o Tribunal de Alçada
- III - os Tribunais do Júri;
- IV - os Juízes de Direito;
- V – as Seção de Dissídios Individuais;
- VI - os Juízes Substitutos;
- VII - os Juizados Especiais;
- VIII - os Juízes de Paz.

Os órgãos que formam o Poder Judiciário do Estado do Paraná, conforme disposto no Código de Organização e Divisão Judiciária, são os assinalados em

- a) I, III, IV, VI, VII e VIII
- b) I, II, III, VI, VII e VIII
- c) I, III, IV, V e VII
- d) I, II, IV, V, VI e VII
- e) I, III, IV, V, VII e VIII

Comentários

Os órgãos que formam o Poder Judiciário do Estado do Paraná, conforme disposto no Código de Organização e Divisão Judiciária, são os seguintes:

Art. 2º. São órgãos do Poder Judiciário do Estado:

- I- o Tribunal de Justiça;
- III - os Tribunais do Júri;
- IV - os Juízes de Direito;
- V - os Juízes de Direito Substitutos de entrância final;
- VI - os Juízes Substitutos;
- VII - os Juizados Especiais;
- VIII - os Juízes de Paz.

Tribunal de alçada eram os órgãos julgadores de recurso, com magistrado e pessoal próprio. Não existe mais no TJPR.



LEGISLAÇÕES ESPECÍFICAS TJ PR

Concurso TJ PR – Analista Judiciário

Aula 00 – Prof. Tiago Zanolla

Seção de Dissídios individuais é da Justiça do Trabalho.

Portanto, estão corretas as opções I, III, IV, VI, VII e VIII.

GABARITO: Letra A

Questão 08 (INÉDITA – 2017 – Elaborada pelo Autor)

Além dos princípios constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, também estão expressamente previstos no CODJ-PR os seguintes princípios, exceto

- a) segurança jurídica
- b) motivação
- c) finalidade
- d) razoabilidade
- e) modicidade das custas e emolumentos.

Comentários

Além do LIMPE, são princípios aplicáveis ao CODJ:

Art. 1º. § 2º. Além dos princípios referidos no parágrafo anterior, também se aplicam à presente lei, os seguintes:

- I – probidade;
- II – motivação;
- III – finalidade;
- IV – razoabilidade;
- V – proporcionalidade;
- VII – interesse público;
- VIII – modicidade das custas e emolumentos.

Como visto, segurança jurídica não é um deles.

GABARITO: Letra A

Questão 09 (INÉDITA – 2017 – Elaborada pelo Autor)

Na constituição e alteração das atribuições e competência dos Tribunal de Justiça, de Juízes e dos Serviços Auxiliares, deverão ser observados, além dos princípios Constitucionais, os critérios de:

- a) acesso à Justiça
- b) gestão centralizada
- c) qualificação permanente
- d) efetividade



LEGISLAÇÕES ESPECÍFICAS TJ PR

Concurso TJ PR – Analista Judiciário

Aula 00 – Prof. Tiago Zanolla

e) celeridade

Comentários

Além dos princípios já visto, deve-se observar também:

Art. 1º. § 3º. Na constituição e alteração das atribuições e competência dos Tribunal de Justiça, de Juízes e dos Serviços Auxiliares, deverão ser observados, além dos princípios previstos nos parágrafos anteriores, os critérios de democratização da gestão e do acesso à Justiça, qualificação permanente, efetividade e celeridade

Como visto, a gestão é democrática, não centralizada.

GABARITO: Letra B

Questão 10 (INÉDITA – 2017 – Elaborada pelo Autor)

Considerando o que dispõe Código de Organização e Divisão Judiciária acerca dos cargos de direção, assinale a opção correta

- a) Vagando a Presidência, o 1º Vice-Presidente a exercerá pelo período restante, se inferior a doze (12) meses.
- b) Vagando a Presidência, o Corregedor-Geral de Justiça a exercerá pelo período restante, se inferior a seis (6) meses.
- c) Não figurará mais entre os elegíveis quem tiver exercido o cargo de Presidente ou quaisquer outros cargos de direção, pelo período de dois (2) ano.
- d) Vagando o cargo de Corregedor-Geral, o 1º Vice-Presidente a exercerá pelo período restante, se inferior a seis (6) meses.
- e) Se a vacância de quaisquer cargos de direção se der em razão de o eleito não ter assumido o correspondente cargo diretivo na oportunidade prevista pelo Regimento Interno do Tribunal de Justiça, nova eleição deverá ser realizada, para o preenchimento daquela função.

Comentários

Vamos analisar as assertivas:

LETRAS A, B e D – Erradas. Se a vacância se der no **prazo inferior a seis meses** do término do mandato, do cargo de:

- **Presidente** → completá-lo-á o 1º Vice-Presidente;
- **1º Vice-Presidente** → completá-lo-á o 2º Vice-Presidente;
- **Corregedor-Geral da Justiça** → completá-lo-á o Corregedor.

Com a vacância dos cargos de 2º Vice-Presidente e de Corregedor, **independentemente do prazo do término do mandato, realizar-se-á eleição.**

Se, entretanto, a vacância de quaisquer cargos descritos se der em razão de o eleito não ter assumido o correspondente cargo diretivo (o eleito tem o prazo de 10 dias da data fixada para a posse), **nova eleição** deverá ser realizada, para o preenchimento daquela função.



LEGISLAÇÕES ESPECÍFICAS TJ PR

Concurso TJ PR – Analista Judiciário

Aula 00 – Prof. Tiago Zanolla

LETRA C – Errada. Não figurará mais entre os elegíveis quem tiver exercido o cargo de Presidente ou quaisquer outros cargos de direção, pelo período de quatro (4) anos.

LETRA E – Correta.

Art. 9º. § 2º. Se, entretanto, a vacância de quaisquer cargos descritos se der em razão de o eleito não ter assumido o correspondente cargo diretivo na oportunidade prevista pelo Regimento Interno do Tribunal de Justiça, nova eleição deverá ser realizada, para o preenchimento daquela função

GABARITO: Letra E

10 - Considerações Finais

Finalizamos aqui a nossa aula demonstrativa. Espero que tenham gostado e compreendido nossa proposta de curso.

Quaisquer dúvidas, sugestões ou críticas entrem em contato conosco. Estou disponível no fórum no Curso, por e-mail ou pelo *Facebook*.



zanolla.estrategia@gmail.com



<https://www.facebook.com/ProfTiagoZanolla/>

Aguardo vocês na próxima aula. Até lá!

Tiago Zanolla

ESSA LEI TODO MUNDO CONHECE: PIRATARIA É CRIME.

Mas é sempre bom revisar o porquê e como você pode ser prejudicado com essa prática.



1

Professor investe seu tempo para elaborar os cursos e o site os coloca à venda.



2

Pirata divulga ilicitamente (grupos de rateio), utilizando-se do anonimato, nomes falsos ou laranjas (geralmente o pirata se anuncia como formador de "grupos solidários" de rateio que não visam lucro).



3

Pirata cria alunos fake praticando falsidade ideológica, comprando cursos do site em nome de pessoas aleatórias (usando nome, CPF, endereço e telefone de terceiros sem autorização).



4

Pirata compra, muitas vezes, clonando cartões de crédito (por vezes o sistema anti-fraude não consegue identificar o golpe a tempo).



5

Pirata fere os Termos de Uso, adultera as aulas e retira a identificação dos arquivos PDF (justamente porque a atividade é ilegal e ele não quer que seus fakes sejam identificados).



6

Pirata revende as aulas protegidas por direitos autorais, praticando concorrência desleal e em flagrante desrespeito à Lei de Direitos Autorais (Lei 9.610/98).



7

Concurseiro(a) desinformado participa de rateio, achando que nada disso está acontecendo e esperando se tornar servidor público para exigir o cumprimento das leis.



8

O professor que elaborou o curso não ganha nada, o site não recebe nada, e a pessoa que praticou todos os ilícitos anteriores (pirata) fica com o lucro.



Deixando de lado esse mar de sujeira, aproveitamos para agradecer a todos que adquirem os cursos honestamente e permitem que o site continue existindo.